RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 97/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
15/09/2023 18:13

Referenda as Portarias TRT18ª nºs 2177/2023, 2182/2023, 2183/2023, 2184/2023 e 2185/2023 as quais designam magistrados(as) para cumulativamente com as atribuições regulares, atuarem nos CEJUSC /JT, respectivamente de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Digital, Rio Verde e Itumbiara, nas datas especificadas.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (Resolução Administrativa TRT 18ª n.º 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 12 a 15 de setembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) DANIEL VIANA JÚNIOR e IARA TEIXEIRA RIOS, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 14576/2023, convertido na MA nº. 94/2023 e cadastrado no PJe como PA 0012297-13.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar as Portarias TRT18ª nºs 2177/2023, 2182/2023, 2183/2023, 2184/2023 e 2185/2023 as quais designam magistrados(as) para cumulativamente com as atribuições regulares, atuarem nos CEJUSC/JT, respectivamente de Goiânia, Aparecida de Goiânia, CEJUSC Digital, Rio Verde e Itumbiara, nas datas especificadas.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Biblioteca Digital